

Contratadas:

- DANTAS & DANTAS LTDA – CNPJ nº 33.746.960/0001-54

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal do Bujari/AC

Assinatura: 10/02/2026.

Bujari-AC, 10 de fevereiro de 2026.

Laecio Pereira Maciel – Agente de Contratação.

## CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

PORTEIRA Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria nº 061/2025, que nomeia a senhora CLARA HELIZA DA CUNHA SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 098.926.452-19, para exercer o cargo em comissão de Diretora Da divisão de Vigilância Saúde, pela Secretaria de Saúde, referente a CC –2 desta prefeitura, na forma de lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-AC, em 04 de fevereiro de 2026.

Registra-se; Publique-se; Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra  
Prefeito de Capixaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Capixaba/AC, através da sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de CARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) DE 8KG E 13KG, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais, pertencentes à Prefeitura Municipal de Capixaba – Acre, com abertura marcada para o dia 26/02/2026 às 09 horas, fica PRORROGADA a abertura para o dia 04/03/2026 às 09 horas. O Edital retificado está disponível na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro, Capixaba – Acre, e nos sites: <http://app.tceac.tcbr/portaldaslicitacoes/> (TCE/AC - LICON) ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

Capixaba – AC, 11 de fevereiro de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/04/2025.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA JAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal – senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 0235.206 SSP/AC e inscrito no CPF sob nº 411.902.032-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr(a) ROZÂNGELA VITORAZZI TESSINARI, nomeada pelo Decreto nº 020/2025, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa JAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.120/0001-64, com sede na Rua São João, nº 67 – bairro Pista – CEP.: 69.911-182 - Rio Branco-AC, representado neste ato pelo Sr. JOCIMAR ARAGÃO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 042.140.042-05e RG nº 129747496 SSP/AC, residente e domiciliado na no município de Rio Branco/Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA., RESOLVE celebrar o I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 027/2025, por 06 (Seis) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste contratado é de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/TIPO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, A DIESEL, CABINE DUPLA, 4X4, 4 PORTAS LATERAIS AR CONDICIONADO ANO 2021 ACIMA SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MC/L200 TRITON SPA GLSA – CÓDIGO RENA-VAN 01317547800 – ANO DE FABRICAÇÃO 2022/ MODELO 2023 – CHASSI 93XSYKL1TPCN59295 – PLACA RUU4H40	Unid.	01	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Capixaba/AC, 23 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL

MANOEL MAIA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROZANGELA VITTORAZZI TESSINARI

SECRETARIA

DECRETO Nº 020/2025

PELA CONTRATADA:

JAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 11.837.120/0001-64

JOCIMAR ARAGÃO DA COSTA

PROPRIETÁRIO

**CRUZEIRO DO SUL**

LEI Nº 1.064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-QUADRIÊNIO 2026-2029, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Pluriannual do Município de Cruzeiro do Sul para o período de 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.060, de 8 de janeiro de 2026, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2026, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao programa Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola) a ação constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2026 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação relacionada no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva por meio de Transferência Especial firmado com o Governo Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(Lei nº 1.064, de 11/2/2026)

Programa	Produzir Mais, Vender Melhor (Fomento Agrícola)		
Ação:	Produto	Unidades Familiares	Meta
Fortalecimento da Criação Sustentável na Agricultura Familiar			406

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

PORTEIRA/Nº 103/2025, 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 1.878/2025, de 10/06/2025.

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento de CRISTIANNE GOMES SOUZA, portadora do CPF nº 841.249.202-10, servidora Efetiva desta Secretaria, exercendo a função de Chefe de Gabinete, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, durante os dias 12 à 14 de junho do corrente ano, perfazendo 03 (três) diárias dentro do Estado, Participar da entrega do Prêmio Personalidades In-foco Brasil, que acontecerá no dia 13 de junho em Rio Branco, que visa premiar a excelência na gestão municipal, onde a secretaria de educação será premiada com títulos e honrarias pelo trabalho de destaque no primeiro semestre de 2025 juntamente com parte de sua equipe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTEIRA/Nº 104/2025, 11 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 1.876/2025, de 10/06/2025.